

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de medicamentos de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Exclusivo ME ou EPP / Ampla Concorrência	Código do Item ComprasNet	Especificação do Item	UN	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado	
1	Ampla Concorrência	BR0268381	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AM	22.000	R\$ 4,5800	R\$ 100.760,00	CZ
2	Ampla Concorrência	BR0271848	BIMATOPROSTA, 0,3 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 3 ML.	FR	600	R\$ 15,7700	R\$ 9.462,00	OK
3	Ampla Concorrência	BR0274191	BRIMONIDINA TARTARATO, 1,5 MG/ML, COLÍRIO, FRASCO 5 ML.	FR	850	R\$ 20,0100	R\$ 17.008,50	CZ
4	Ampla Concorrência	BR0268352	BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, COLÍRIO, FRASCO 5 ML.	FR	750	R\$ 5,0050	R\$ 3.753,75	OK
5	Ampla Concorrência	BR0308736	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME, BISNAGA COM NO MÍNIMO 30 G.	BG	7.500	R\$ 3,0700	R\$ 23.025,00	OK
6	Ampla Concorrência	BR0340167	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AM	20.000	R\$ 1,1000	R\$ 22.000,00	OK
7	Ampla Concorrência	BR0382563	CLORETO DE SÓDIO, 10%, INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	AM	7.500	R\$ 0,4100	R\$ 3.075,00	CZ
8	Ampla Concorrência	BR0270495	COLAGENASE, 0,6 UI, ASSOCIADA COM CLORAFENICOL, 1%, POMADA MÍNIMO 30 G.	BG	3.000	R\$ 13,2350	R\$ 39.705,00	OK
9	Ampla Concorrência	BR0276283	DESLANOSIDEO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AM	5.000	R\$ 2,2900	R\$ 11.450,00	CZ
10	Ampla Concorrência	BR0602763	ESCETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	AM	30.000	R\$ 15,9200	R\$ 477.600,00	OK
11	Ampla Concorrência	BR0271116	FLUCONAZOL, 2 MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO/BOLSA 100 ML.	FR / BL	1.000	R\$ 6,6200	R\$ 6.620,00	OK
12	Ampla Concorrência	BR0268487	MEROOPENEM, 500 MG, INJETÁVEL.	FR	30.000	R\$ 11,9300	R\$ 357.900,00	BQ
13	Ampla Concorrência	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.	AM	1.500	R\$ 3,3000	R\$ 4.950,00	BQ
14	Ampla Concorrência	BR0271725	PIPERACILINA SÓDICA 4 G, ASSOCIADA A TAZOBACTAM SÓDICO 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR	30.000	R\$ 14,3500	R\$ 430.500,00	BQE

15	Ampla Concorrência	BR0448769	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CÁLCIO, 900 MG/G, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL.	EV	4.000	R\$ 27,0200	R\$ 108.080,00	NT
16	Ampla Concorrência	BR0268971	POLIMIXINA B, 500.000 UI, INJETÁVEL.	F/A	15.000	R\$ 13,0700	R\$ 196.050,00	OK
17	Ampla Concorrência	BR0268528	TEICOPLANINA, 400 MG, INJETÁVEL.	FR	15.000	R\$ 43,5000	R\$ 652.500,00	OK
18	Ampla Concorrência	BR0268531	TENOXICAM, 20 MG, COMPRIMIDO.	CP	50.000	R\$ 0,6350	R\$ 31.750,00	CZ

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

Valor Estimado

1.4. Os preços foram formados conforme Relatório de Pesquisa de Preços, que compõe a documentação que instrui esta demanda.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.496.189,25 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na Tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Prazo de Vigência

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do último signatário necessário, na forma do art. 82 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.7. O prazo de vigência do Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, caso for necessário, é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.8. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, quando se tratar de entrega imediata, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.9. Os preços registrados na ata de registro de preços poderão ser reajustados, nos moldes do previsto nos subitens 1.11 e seguintes deste termo.

Do Reajuste Contratual

1.10. O preço definido no instrumento contratual será fixo e irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da consolidação do orçamento estimado ou a data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato.

1.11. É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, após 12 (doze) meses da data da consolidação do orçamento estimado ou da data de alteração do preço da ata de registro de preços com reflexo no contrato, devendo o pedido ser formulado antes do advento da data base referente ao reajuste subsequente, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

1.12. Os efeitos financeiros do reajuste em sentido estrito serão devidos a partir da solicitação da contratada.